



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2010.

Comunicação nº 047/09 - TJD/RJ

Despachos do Presidente

Processo 009/10: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Aos filiados Friburguense AC e Resende FC, para manifestarem-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ

Processo 012/10: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Aos filiados Americano FC e Fluminense FC, para manifestarem-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo 014/10: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Aos filiados Olaria AC e Volta Redonda FC, para manifestarem-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ

Processo 016/10: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Aos filiados Bangu AC e Boavista SC, para manifestarem-se no prazo de 03 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ